

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
- 0 -

LEI Nº 712

"AUTORIZA ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL"

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, Faço saber que a Câmara Municipal de Baixo Guandu, DECRETOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:-

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de B i x o Guandu, autorizado a abrir um crédito especial no valor de Cr\$ 16.800,00 (dezeses mil e oitocentos cruzeiros), para complementação do pagamento do pessoal que trabalharam no levantamento dos valores venais dos imóveis urbanos da sede e dos distritos de Ibituba e Mascarenhas, para cobrança dos impostos predial e territorial urbano considerados exorbitantes..

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar como recursos para fazer face as despesas definidas no art. 1º os definidos no art. 435 1º e seus itens da Lei n) 4.320/64, observando rigorosamente o contexto do referido artigo.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU ES, 23
de dezembro de 1.975

CARLOS LUIZ FREDERICO
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADA E PUBLICADA
EM, 23 de dezembro de 1.975

EDENOR GOMES TRINDADE
SECRETARIO

h